



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2024/SEPLAG

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0000766/2024/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2024/00766)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MATO GROSSO/SEPLAG-MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA DAS UNIDADES LOCALIZADAS EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$175.838.743,48 (cento e setenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/11/2024 ÀS 09H00MIN HORÁRIO DE CUIABÁ/MT (10H00MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>

1. PREÂMBULO

- 1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, o Decreto Estadual n.º 1.525/2022, Instrução Normativa n.º 001/2020/SEPLAG, e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- 1.2. A SEPLAG permitirá o cadastramento eletrônico das propostas de preços no período compreendido

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar – Centro Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá • Mato Grosso  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/ (65) 99281-4313  
Edital 018/2024 – SEPLAG-PRO-2024/00766

HASH: 89c2576d3a00411e10b8e8b436771c3c552c173c1a29424bd562c16a8307. Emitido em 12/11/2024 15:11:47 por LARISSA SILVEIRA



Autenticado com senha por MARCONDES COSTA MARQUES FILHO - ASSESSOR TECNICO III / CPS - 13/08/2025 às 10:37:16.  
Documento Nº: 29517494-4524 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29517494-4524>





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

entre 13/11/2024 a 28/11/2024.

- 1.3.** O prazo para o cadastramento eletrônico das propostas de preços se encerrará 15 (quinze) minutos antes do início da sessão pública, ou seja, até às **08h45min** - horário de Cuiabá/MT (09h45min - Horário de Brasília/DF) do dia 28/11/2024.

## 2. OBJETO

- 2.1.** O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual nos municípios localizados no Interior do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.

**2.1.1.** A licitação abrange o registro de preço para contratação do cargo de Vigilante Ostensivo Armado e Desarmado (CBO 5173-30).

- 2.2.** A licitação será dividida em lotes, conforme discriminado no **anexo I** – Especificação e Quantitativos do Objeto, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

- 2.3.** Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos conforme discriminado no **anexo I** – Especificação e Quantitativos do Objeto.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** A Sessão deste PREGÃO ELETRÔNICO será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

- 3.2.** A empresa interessada em participar do pregão eletrônico deverá estar obrigatoriamente inscrita no Cadastro de Fornecedores (Cadastro com Certificado), realizado diretamente no Portal de Aquisições – SIAG, na aba “ACESSO DE FORNECEDORES”, do sítio eletrônico da SEPLAG, disponível em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

**3.2.1** Efetuado o cadastro no SIAG e atendidos os requisitos, a SEPLAG emitirá o Certificado de Registro Cadastral (CERCA). As empresas já cadastradas deverão observar a validade do seu Certificado de Registro Cadastral antes da sessão pública.

**3.2.2** O Certificado de Registro Cadastral, com situação regular, substituirá a apresentação da documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

**3.2.3** A manutenção da regularidade cadastral será necessariamente aferida em duas situações: I - atualização cadastral quando houver o vencimento de certidões, balanço ou quaisquer alterações; II - renovação cadastral quando houver o vencimento do prazo de um ano do Certificado de Registro Cadastral.

**3.2.4** É de exclusiva responsabilidade da licitante a manutenção da validade dos documentos apresentados no cadastro, de modo que, se a certidão apresentar documentos com vigência expirada ou desatualizada, ou ainda ausência de informações, caberá a licitante anexar e enviar os referidos documentos de Habilitação no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar – Centro Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá • Mato Grosso  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/ (65) 99281-4313

Edital 018/2024 – SEPLAG-PRO-2024/00766

HASH: 89c2576d3e30d411e110b8e8e8f436771c3c552c173c1a2424bd562c16a6307. Emitido em 13/11/2024 15:11:47 por LARISSA SILVEIRA.



SEPLAGCAP202545200A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 3.2.5** Qualquer outro documento exigido nos termos deste edital que não esteja incluído no registro cadastral deverá ser anexado e enviado pelo SIAG.
- 3.2.6** Para acesso ao sistema de aquisições, será disponibilizado à empresa cadastrada um login e senha, pessoal e intransferível. Esse procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados na **Seção 10** deste Edital.
- 3.2.6.1** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo ao provedor do sistema ou à SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.2.6.2** Caberá ao licitante interessado comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio do acesso.
- 3.2.7** A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada pelo próprio sistema, por meio da aba "FORNECEDORES", desde que o e-mail cadastrado pelo licitante esteja atualizado no Cadastro de Fornecedores.
- 3.2.8** Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG sua proposta de preços, conforme **Seção 7** deste Edital.
- 3.2.9** Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.3.** Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.
- 3.4.** Não poderão disputar esta licitação:
- 3.4.1** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 3.4.2** Aqueles que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalvados os que tenham plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz e possam apresentar habilitação nos termos do art. 134, §2º, do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.
- 3.4.3** Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.4.4** Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- 3.4.5** Sociedades Cooperativas.
- 3.4.6** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar – Centro Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá • Mato Grosso  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/ (65) 99281-4313

Edital 018/2024 – SEPLAG-PRO-2024/00766

HASH: 89c2576d3a00411610b8e8f436771c3c552c173c1a2f424bd562c16a6307. Junhado em 12/11/2024 15:11:47 por LARISSA SILVEIRA.



SEPLAGCAP202545200A



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais**

- 3.4.6.1** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.4.7** Aquele que, de forma isolada ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 3.4.8** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.4.9** Aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.4.10** Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.4.11** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021.
- 3.4.12** A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.5.** O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.
- 3.6.** Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.
- 3.7.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.
- 3.8.** Conforme justificativa constante no item 10 do Termo de Referência – Anexo III deste Edital, a vistoria prévia é FACULTATIVA, não sendo vedada conforme interesse do licitante.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar – Centro Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá • Mato Grosso  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/ (65) 99281-4313

**Edital 018/2024** – SEPLAG-PRO-2024/00766

HASH: 89c2576d3a00411e10b8e8f436771c3c552c173c1a29424bd562c16a8307. Juntaido em 12/11/2024 15:11:47 por LARISSA SILVEIRA



Autenticado com senha por MARCONDES COSTA MARQUES FILHO - ASSESSOR TECNICO III / CPS - 13/08/2025 às 10:37:16.  
Documento Nº: 29517494-4524 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29517494-4524>





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

**3.8.1.** Caso haja interesse do licitante, a realização da vistoria prévia deverá ser acompanhada por servidor designado para esse fim.

**3.8.1.1.** O horário para realização da vistoria será de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 18h00min, até 03 (três) dias úteis antes da realização do certame licitatório, sendo possível a disponibilização de data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, caso seja solicitado pelo licitante em tempo hábil.

**3.8.2.** Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

**3.8.3.** Após realização da vistoria, o licitante deve emitir atestado de que realizou a vistoria e conhece o local de prestação de serviços, devendo apresentar esse atestado junto com os demais documentos de habilitação.

**3.8.4.** A licitante que optar por não realizar a vistoria, declarará conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo os ônus dos serviços decorrentes, mediante declaração formal que será apresentada com os demais documentos de habilitação.

**3.8.5.** Em qualquer caso, a declaração deverá ser firmada pelo responsável técnico ou pelo responsável legal pelo licitante, que possua condições de se responsabilizar pela execução dos serviços a serem contratados.

**3.9.** A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

**4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**4.1.** A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar Estadual n.º 605/2018 deverá selecionar a opção no SIAG: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da **Habilitação** comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

**4.1.1** A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta, acarretará preclusão dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

**4.2.** Nos termos do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 e do art. 21, § 2º da Lei Complementar Estadual n.º 605/2018, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme **subitem 10.5.2** deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**4.2.1** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar – Centro Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá • Mato Grosso  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/ (65) 99281-4313

Edital 018/2024 – SEPLAG-PRO-2024/00766

HASH: 89c2576d3a06411610b8e6f43677103c552c170c1a2424bd562c16a6307. Junhado em 12/11/2024 15:11:47 por LARISSA SILVEIRA



SEPLAGCAP202545200A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 4.2.1.1** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverá assinalar no respectivo campo do SIAG, no momento do credenciamento, conforme descrito no **subitem 6.2.3.2** deste Edital.
- 4.2.1.2** Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 4.2.1.3** Este tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.
- 4.2.1.4** O motivo da irregularidade fiscal pendente deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.
- 4.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 4.2.1.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 4.4.** Em caso de atraso, por parte dos órgãos competentes da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, o licitante poderá apresentar à Administração Pública, em prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos Órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, nos termos dos arts. 151 e 156 do Código Tributário Nacional, juntamente com a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.
- 4.5.** A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os **subitens 4.2.1.2 e 4.4.**
- 4.6.** Ocorrendo o empate ficto (quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada), na forma da Lei Complementar Estadual n.º 605/2018, apurado pelo sistema SIAG, proceder-se-á da seguinte forma:
- 4.6.1** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 4.6.1.1** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que ofertar nova proposta de preço inferior àquela considerada melhor proposta classificada, passará a figurar em primeiro lugar na ordem classificatória, dando ensejo a análise da sua proposta e habilitação.
- 4.6.1.2** Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar – Centro Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá • Mato Grosso  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/ (65) 99281-4313

Edital 018/2024 – SEPLAG-PRO-2024/00766

HASH: 89c2576d3300411010b8e8f43677103c552c170c1a9424bd562c16a8307. Junhado em 12/11/2024 15:11:47 por LARISSA SILVEIRA.



SEPLAGCAP202545200A



Autenticado com senha por MARCONDES COSTA MARQUES FILHO - ASSESSOR TECNICO III / CPS - 13/08/2025 às 10:37:16.  
Documento Nº: 29517494-4524 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29517494-4524>

SIGA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

**4.6.1.3** No caso de valores idênticos apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**4.7.** A obtenção dos benefícios a que se refere este tópico fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.8.** A Licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, optante pelo Simples Nacional, deverá preencher sua Planilha de Custos e Formação de Preços conforme o Regime Tributário que irá optar, por não poder beneficiar-se da condição de optante, estando sujeita à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, de acordo com o art. 17, inciso XII, o art. 30, inciso II e o art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

**4.8.1** Neste caso, o licitante deverá apresentar comprovação de entrega tempestiva de sua comunicação de exclusão do SIMPLES Nacional (cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil), comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, prazo previsto no inciso II do § 1º do art. 30 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

**4.8.2** Preencher sua Planilha de Custos e Formação de Preços conforme o Regime Tributário que irá optar (Lucro Real ou Lucro Presumido).

**4.9.** Não serão concedidos os benefícios previstos nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 aos lotes cujo valor anual estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**5.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá apresentar pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

**5.1.1** Os pedidos deverão ser encaminhados ao Órgão ou Entidade promotora da licitação, via sistema SIAG, sendo direcionado ao pregoeiro, a quem caberá responder e divulgar sua resposta no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**5.1.2** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade.

**5.2.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**5.3.** Sobre o pedido de esclarecimento ou impugnação, é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar manifestação de profissionais com conhecimento sobre o objeto licitado, ou ainda, aos setores contábil e financeiro do próprio órgão licitante ou entidade promotora da licitação.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar – Centro Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá • Mato Grosso  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/ (65) 99281-4313

Edital 018/2024 – SEPLAG-PRO-2024/00766

HASH: 89c2576d3300411e10b8e6f436771c3c552c173c1a29424bd562c16a8307. Juntado em 12/11/2024 15:11:47 por LARISSA SILVEIRA.



Autenticado com senha por MARCONDES COSTA MARQUES FILHO - ASSESSOR TECNICO III / CPS - 13/08/2025 às 10:37:16.  
Documento Nº: 29517494-4524 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29517494-4524>



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 5.4. Também é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar a análise da impugnação ou do pedido de esclarecimento à Procuradoria-Geral do Estado.
- 5.5. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 5.6. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

**6. CREDENCIAMENTO**

- 6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico SIAG, disponível no site <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, que será acessado mediante a inclusão do login e senha pessoal, disponibilizado à empresa inscrita no Cadastro de Fornecedores do Estado.
- 6.2. Ao acessar o sistema, o licitante deverá:
  - 6.2.1 Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “PREGÕES” – “LANÇAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal.
  - 6.2.2 Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar.
  - 6.2.3 Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
    - 6.2.3.1 A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar n.º 123/2006 - em especial quanto ao seu art. 3º.
    - 6.2.3.2 O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual **deverá** ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.
    - 6.2.3.3 É de responsabilidade do licitante observar o disposto na Lei n.º 14.133/2021, para solicitar a concessão dos benefícios descritos no art. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 6.3. Realizadas as devidas marcações, o licitante procederá à confirmação no botão “CREDENCIAMENTO”, e então poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação.
  - 6.3.1 A recusa dos termos impedirá o licitante de participar do certame licitatório.
  - 6.3.2 Ao aceitar os termos, o licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar – Centro Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá • Mato Grosso  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> / Telefones: (65) 99214-5804/ (65) 99281-4313  
Edital 018/2024 – SEPLAG-PRO-2024/00766

HASH: 89c257f6d3a05411010b8e8f43677103c552c170c1a9424bd562c16a8307. Emitido em 13/08/2025 15:11:47 por LARISSA SILVEIRA.



SEPLAGCAP202545200A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 6.3.2.1** O licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, estará sujeita a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
- 6.4.** Até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico. Após esse prazo os referidos documentos **NÃO** poderão ser alterados ou retirados pelos participantes.
- 6.5.** A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 6.6.** É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para lotes distintos.
- 6.7.** Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento de fornecedores e das suas respectivas propostas poderão ser esclarecidas por meio de vídeos-aula, acessível pelo Portal de Aquisições, ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através dos telefones 0800 722 2701 ou (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702 ou (65) 99214-5804. Para esclarecimentos referentes ao conteúdo do edital, entrar em contato através do telefone (65) 99281-4313.

**7. PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**

- 7.1** Efetuado o credenciamento, o licitante deverá preencher sua proposta de preços até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, quando então encerrar-se-á automaticamente o prazo de envio da proposta.
- 7.1.1** Ao apresentar sua proposta, o licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 7.2** Para formular a Proposta de Preço, o licitante deverá observar com atenção o Termo de Referência, que consta no **Anexo III**, parte integrante do presente Edital, principalmente nos itens que tratam da formação do preço.
- 7.3** Para a elaboração da proposta de preços, o licitante deverá:
- 7.3.1.** Compor a PROPOSTA DE PREÇOS utilizando os modelos dos ANEXOS II-A e II-B deste Edital, para cada categoria profissional objeto da futura contratação.
- 7.3.2. Levar em consideração as diretrizes indicadas no item 9.3 (Julgamento das Propostas) para formulação de sua proposta de preço.**
- 7.4** Na formulação de sua proposta, a empresa deverá observar ainda o regime de tributação ao qual está submetida, no tocante à incidência das alíquotas de ISS, PIS e COFINS sobre seu faturamento, conforme previsto nas Leis n.º 10.637/2002 e n.º 10.833/2003 (Acórdão TCU- Plenário 2.647/2009).
- 7.4.1** Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar por meio de documentação hábil o seu regime de tributação, a fim de que se possa certificar que as alíquotas do PIS e da COFINS consignadas na planilha conferem com sua opção tributária.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar – Centro Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá • Mato Grosso  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/ (65) 99281-4313

Edital 018/2024 – SEPLAG-PRO-2024/00766

HASH: 89c2576d3300411010b8e8f43677103c552c170c1a29424bd562c16a8307. Junhado em 12/11/2024 15:11:47 por LARISSA SILVEIRA



SEPLAGCAP202545200A



Autenticado com senha por MARCONDES COSTA MARQUES FILHO - ASSESSOR TECNICO III / CPS - 13/08/2025 às 10:37:16.  
Documento Nº: 29517494-4524 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29517494-4524>





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 7.4.2** Para as empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e de COFINS não será admitida, em nenhuma hipótese, a cotação do percentual integral das alíquotas relativas a PIS (1,65%) e COFINS (7,60%), tendo em vista que as Leis n.º 10.637/2002 e n.º 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.
- 7.4.3** As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem cotar os percentuais que representem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, apurada com base nos dados da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e para a COFINS (EFD-Contribuições), cujos respectivos registros (DCTF) deverão ser remetidos juntamente com a proposta e as planilhas.
- 7.4.4** Caso o licitante tenha recolhido tributos pelo regime de incidência não-cumulativa em apenas alguns meses do período que deve ser considerado para o cálculo do percentual médio efetivo (12 meses anteriores à data da proposta), poderá apresentar o cálculo considerando apenas os meses em que houve recolhimento.
- 7.4.5** Caso o licitante não tenha recolhido tais tributos pelo regime de tributação de incidência não-cumulativa no período anterior à data da proposta, a apuração do percentual médio efetivo pode ser realizada com base em faturamento e crédito tributário estimados, devendo, ainda assim, apresentar os dados da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e para a COFINS (EFD-Contribuições) referentes aos 12 (doze) meses anteriores à data da proposta.
- 7.5** As licitantes deverão utilizar alíquota de 5% (cinco por cento) para o ISSQN, para formular suas propostas.
- 7.6** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão observar, para elaboração da proposta de preços, o disposto no **subitem 4.8**.
- 7.7** Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, o licitante deverá:
- 7.7.1** Selecionar o lote para o qual fará a proposta.
- 7.7.1.1** A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.
- 7.7.2** Preencher o prazo da entrega do lote observando o previsto no Edital.
- 7.7.3** Preencher o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso ocorra interposição de recursos administrativos ou a propositura de ações judiciais.
- 7.7.4** Preencher o campo <MARCA/MODELO>, com a expressão "Marca Própria", atendendo ao Princípio da Impessoalidade e para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.
- 7.7.5** Como o objeto não exige catálogo ou folders, o licitante deve desconsiderar o campo <FICHA/CATALOGO>, não clicando ou anexando nenhum documento.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar – Centro Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá • Mato Grosso  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/ (65) 99281-4313

Edital 018/2024 – SEPLAG-PRO-2024/00766

HASH: 89c2576d3a06411e10b8e6f436771c3c552c173c1a29424bd562c16a6307. Emitido em 12/11/2024 15:11:47 por LARISSA SILVEIRA.



SEPLAGCAP202545200A



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais**

**7.7.6** Preencher o preço ofertado, informando o VALOR UNITÁRIO, da seguinte forma:

**7.7.6.1** Os licitantes deverão apresentar o valor unitário mensal e bienal (24 meses) do lote e do item para cada Posto de Trabalho.

**7.7.6.2** No **SISTEMA**, o Licitante deverá cadastrar em cada item, no campo “VALOR UNITÁRIO”, o valor referente ao valor unitário do POSTO DE SERVIÇO multiplicado por 24 (vinte e quatro).

**7.7.6.2.1 POR EXEMPLO:** Se o valor unitário do Posto de Serviço 12x36 horas vigilância ostensiva armada for R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o valor unitário a ser lançado no sistema será de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sendo este o valor que deverá ser registrado no sistema. Após registrar os valores para os itens que compõem cada lote, o sistema SIAG automaticamente realizará a multiplicação do valor unitário pela quantidade de postos de serviços daquele lote, resultando no VALOR TOTAL GLOBAL do Lote.

**7.7.6.3** Na FASE DE LANCES, a disputa se dará pelo VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE.

**7.7.7** Após preencher todos os campos solicitados, clicar em SALVAR e em seguida ENVIAR.

**7.8** O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

**7.9** Os preços propostos, tanto na proposta inicial, quanto ao final da etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.10** As propostas apresentadas pelos licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

**7.10.1** Os licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão prestar o(s) serviço(s) sem ônus adicionais.

**7.11** As propostas serão apresentadas e permanecerão sigilosas até o encerramento da fase competitiva.

**7.12** Qualquer elemento que possa identificar o licitante nesta fase importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**7.13** Os Licitantes deverão observar TODAS as regras dispostas no item 18 do Termo de Referência (PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO) para elaborarem suas propostas de preços.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar – Centro Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá • Mato Grosso  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/ (65) 99281-4313

Edital 018/2024 – SEPLAG-PRO-2024/00766

HASH: 89c2576d33006411610b8e86f43677103c552c170c1a9424bd562c16a6307. Juntado em 12/11/2024 15:11:47 por LARISSA SILVEIRA.



Autenticado com senha por MARCONDES COSTA MARQUES FILHO - ASSESSOR TECNICO III / CPS - 13/08/2025 às 10:37:16.  
Documento Nº: 29517494-4524 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29517494-4524>



SEPLAGCAP202545200A



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais**

**8. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES**

- 8.1** A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta sob comando do pregoeiro e será realizada de forma eletrônica, no SIAG.
- 8.2** Após a abertura da proposta pelo pregoeiro, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 8.2.1** O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais.
- 8.2.2** O pregoeiro poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.
- 8.2.3** Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.
- 8.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo no próprio do sistema eletrônico.
- 8.5** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar seus lances sucessivos, os quais serão feitos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa fixado neste Edital.
- 8.6** Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o item/lote, considerando o valor total global do lote gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.
- 8.6.1** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado no sistema.
- 8.6.2** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$200,00 (duzentos reais).
- 8.6.3** Não serão aceitas cotações com valores com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.
- 8.6.4** Os licitantes poderão oferecer lances, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 8.7** Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances, o modo de disputa aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério menor preço.
- 8.7.1** A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar – Centro Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá • Mato Grosso  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/ (65) 99281-4313

Edital 018/2024 – SEPLAG-PRO-2024/00766

HASH: 89c2576d3300411610b8e8f43677103c552c170c1a9424bd562c16a8307. Emitido em 13/08/2025 15:11:47 por LARISSA SILVEIRA.



SEPLAGCAP202545200A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 8.7.2** A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.7.3** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.
- 8.7.4** Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.8.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a **ordem crescente**, por ser adotado o critério de **julgamento por menor preço**.
- 8.9.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente e a pedido do licitante, lance cujo valor seja manifestamente inexecutível, permanecendo válido o último lance ofertado.
- 8.10.** O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.
- 8.11.** O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços Eletrônica após o término da etapa de lances.
- 8.12.** Na hipótese de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.13.** Quando ocorrer a desconexão do sistema SIAG e esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais e de Aviso publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/MT, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.
- 8.14.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente na hipótese de não haver novos lances.

**9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 9.1.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar com o licitante que apresentou proposta mais vantajosa, por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, para que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas em Edital.
- 9.2.** O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada da(s) PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (ANEXO II-A) e PLANILHA DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS (ANEXO II-B) para cada categoria profissional, de acordo com a convenção/acordo coletivo vigente, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar – Centro Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá • Mato Grosso  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/ (65) 99281-4313

Edital 018/2024 – SEPLAG-PRO-2024/00766

HASH: 89c2576d3300411010b8e6f436771031552c170c1a9424bd562c16a8307. Emitido em 13/08/2025 15:11:47 por LARISSA SILVEIRA.



SEPLAGCAP202545200A



Autenticado com senha por MARCONDES COSTA MARQUES FILHO - ASSESSOR TECNICO III / CPS - 13/08/2025 às 10:37:16.  
Documento Nº: 29517494-4524 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29517494-4524>

SIGA





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais**

- 9.2.1** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findado o prazo previsto no subitem anterior.
- 9.2.2** Se o licitante não apresentar proposta atualizada e/ou planilhas de composição de custos e formação de preços, deverá o pregoeiro desclassificá-lo e examinar as ofertas subsequentes e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.2.2.1** Na hipótese acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar sanção administrativa ao licitante que deixou de apresentar a documentação exigida.
- 9.3.** No julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.
- 9.3.1.** O licitante deverá observar rigorosamente, para fins de composição dos custos e formação de preços, as obrigações em plena conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, vigente na data do certame, observada as respectivas ocupações exigidas no Termo de Referência.
- 9.3.2.** Observadas as jornadas de trabalho estabelecidas no Termo de Referência, caso a proposta da Licitante apresente injustificadamente salário inferior ao piso salarial estabelecido no instrumento coletivo a que esteja obrigada, o(a) Pregoeira(a) fixará prazo para ajuste da proposta.
- 9.3.3.** Para os valores cotados, a empresa deverá apresentar planilha demonstrativa dos custos da categoria profissional, além dos parâmetros e memória de cálculos utilizados para obtenção dos resultados, observados o piso salarial da categoria e as jornadas de trabalho estabelecidas no Termo de Referência, conforme ANEXO II-A – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, modelo obtido da Instrução Normativa n.º 001/2020/SEPLAG.
- 9.3.4.** Deverão ser indicados na PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS a convenção, acordo, dissídio ou as normativas que regem a categoria profissional que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências.
- 9.3.4.1.** Para esta licitação, a SEPLAG utilizou como referencial a Convenção Coletiva de Trabalho MT 000621/2023 Sindicato dos Empregados de Empresas Terceirizadas, de Asseio, Conservação e Locação de Mão de Obra de Mato Grosso.
- 9.3.4.2.** Poderá ser utilizada outra Convenção Coletiva de Trabalho desde que possua, em sua abrangência, a categoria profissional e o respectivo local de prestação de serviço especificado no Termo de Referência.
- 9.3.4.3.** Não deverão ser incluídos na PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS a CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) e o IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica).
- 9.3.4.4.** Não será admitido que o recolhimento dos encargos sociais, tais como: INSS, Sesi ou Sesc, Senai ou Senac, Incra, Salário Educação, FGTS, Seguro Acidente Trabalho/SAT/INSS, SEBRAE, Férias, 13º Salário e outros, informados nas Planilhas sejam calculados em percentuais inferiores aos estabelecidos na legislação.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar – Centro Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá • Mato Grosso  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/ (65) 99281-4313

Edital 018/2024 – SEPLAG-PRO-2024/00766

HASH: 89c2576d3a00411610b8e6f4367710b1552c170c1a9424bd562c16a6307. Juntaido em 12/11/2024 15:11:47 por LARISSA SILVEIRA.



Autenticado com senha por MARCONDES COSTA MARQUES FILHO - ASSESSOR TECNICO III / CPS - 13/08/2025 às 10:37:16.  
Documento Nº: 29517494-4524 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29517494-4524>



SEPLAGCAP202545200A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 9.4.** O pregoeiro poderá suspender a sessão pública para realizar análise prévia das propostas, cujo prazo será definido na própria sessão.
- 9.5.** O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao melhor lance, quanto à compatibilidade do preço ao valor estimado para licitação, à sua exequibilidade e à sua adequação ao objeto licitado.
- 9.5.1** A análise da exequibilidade da proposta de preços será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços preenchida pelo licitante, considerando a sua proposta final.
- 9.5.2** Erros no preenchimento da planilha de custos e formação de preços não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 9.5.3** A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 9.5.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.
- 9.5.5** O não atendimento à solicitação do Pregoeiro no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo implica a desclassificação da proposta.
- 9.5.6** O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu VALOR TOTAL GLOBAL.
- 9.5.7** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.
- 9.5.8** Em licitação por lote formado por mais de 01 (um) item, o valor de cada um dos itens da proposta de preço do licitante melhor classificado não poderá ultrapassar o preço de referência unitário, salvo quando, justificadamente, o sobrepreço for irrelevante e o lote em seu preço global for vantajoso para a Administração.
- 9.5.9** O **valor ofertado** após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser **superior** em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser **maior que o valor estimado para licitação**.
- 9.5.10** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o pregoeiro poderá solicitar a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 9.5.11** O pregoeiro poderá solicitar a correção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis, podendo solicitar auxílio da equipe de apoio, se for o caso.
- 9.5.11.1** A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei n.º 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar – Centro Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá • Mato Grosso  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/ (65) 99281-4313

Edital 018/2024 – SEPLAG-PRO-2024/00766

HASH: 89c257f6d3a0d411e10b8e8f43d771c3c552c170c1a9424bd562c1da8307. Emitido em 12/11/2024 15:11:47 por LARISSA SILVEIRA.



SEPLAGCAP202545200A



Autenticado com senha por MARCONDES COSTA MARQUES FILHO - ASSESSOR TECNICO III / CPS - 13/08/2025 às 10:37:16.  
Documento Nº: 29517494-4524 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29517494-4524>

SIGA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais**

quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

- 9.6.** Serão desclassificadas as propostas de preços que:
- 9.6.1** Contenham vícios insanáveis ou ilegalidades;
  - 9.6.2** Não apresentem as especificações técnicas pormenorizadas neste Edital e de seus Anexos;
  - 9.6.3** Apresentarem preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para licitação;
  - 9.6.4** Não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e a produtividade apresentada; e
  - 9.6.5** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que seja insanável.
- 9.7.** Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
- 9.7.1** A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
  - 9.7.2** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:
    - 9.7.2.1** Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
    - 9.7.2.2** Verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;
    - 9.7.2.3** Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho ou órgão competente;
    - 9.7.2.4** Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
    - 9.7.2.5** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
    - 9.7.2.6** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
    - 9.7.2.7** Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
    - 9.7.2.8** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar – Centro Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá • Mato Grosso  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/ (65) 99281-4313

Edital 018/2024 – SEPLAG-PRO-2024/00766

HASH: 89c2576d3a00411e10b8e6f436771c3c552c17bc1a9424bd562c16a8307. Juntado em 13/08/2025 15:11:47 por LARISSA SILVEIRA.



SEPLAGCAP202545200A



Autenticado com senha por MARCONDES COSTA MARQUES FILHO - ASSESSOR TECNICO III / CPS - 13/08/2025 às 10:37:16.  
Documento Nº: 29517494-4524 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29517494-4524>

SIGA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais**

- 9.7.2.9** Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 9.7.2.10** Estudos setoriais;
- 9.7.2.11** Consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
- 9.7.2.12** Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.
- 9.7.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.
- 9.7.4** Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecutabilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos e formação de preços, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 9.7.5** Caso a proposta da primeira colocada permaneça acima do preço estimado e esgotada toda a negociação direta, o licitante será desclassificado e serão convocados os demais licitantes, de acordo com a ordem classificatória, para negociação de condições mais vantajosas, observando o preço estimado da licitação.
- 9.7.6** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.8.** Caso o licitante melhor classificado tenha participado da pesquisa de preço desta Licitação, para compor o seu valor estimado, seja por meio de contratos firmados ou por orçamentos, a sua contratação fica atrelada ao respectivo valor, sendo considerado como valor teto da sua possível contratação, ou seja, o valor da sua proposta deverá ser igual ou melhor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa.
- 9.9.** Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.10.** Finalizada a sessão pública, não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.
- 9.11.** Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no mesmo local de disponibilização deste Edital no sistema SIAG, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.
- 9.11.1A** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão em ata divulgada no sistema eletrônico SIAG, sem prejuízos das demais formas de publicidades previstas em Lei, não podendo o licitante alegar desconhecimento da informação.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar – Centro Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá • Mato Grosso  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/ (65) 99281-4313

Edital 018/2024 – SEPLAG-PRO-2024/00766

HASH: 89c2576d3300411e10b8e6f43677103c552c170c1a9424bd562c16a8307. Junhado em 12/11/2024 15:11:47 por LARISSA SILVEIRA



SEPLAGCAP 202545200A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

**10. HABILITAÇÃO**

- 10.1.** Nos termos do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.
- 10.2.** Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará o envio de documentos de habilitação, somente do licitante vencedor, exclusivamente via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas e avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.
- 10.3.** A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.
- 10.4.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta vencedora, o pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, que será realizada mediante consulta nos seguintes cadastros:
- 10.4.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 10.4.2.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.
- 10.4.3.** Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, gerenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.
- 10.4.4.** Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT (<https://ceis.cge.mt.gov.br/>).
- 10.4.5.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 10.4.6.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 10.4.7.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 10.4.1, 10.4.5 e 10.4.6 acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 10.4.8.** A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 (Redação dada pela Lei n.º 14.230/2021), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.4.9.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar – Centro Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá • Mato Grosso  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/ (65) 99281-4313

Edital 018/2024 – SEPLAG-PRO-2024/00766

HASH: 89c2576d3a06411e10b8e6f436771c3c552c170c1a9424bd562c16a6307. Emitido em 12/11/2024 15:11:47 por LARISSA SILVEIRA.



SEPLAGCAP202545200A



Autenticado com senha por MARCONDES COSTA MARQUES FILHO - ASSESSOR TECNICO III / CPS - 13/08/2025 às 10:37:16.  
Documento Nº: 29517494-4524 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29517494-4524>

SIGA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

**10.5.** Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados são os seguintes:

**10.5.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

- 10.5.1.1.** No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores;
- 10.5.1.2.** Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração;
- 10.5.1.3.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- 10.5.1.4.** No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 10.5.1.5.** No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 10.5.1.6.** No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 10.5.1.7.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.5.1.8.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 10.5.1.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.5.2. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- 10.5.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 10.5.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar – Centro Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá • Mato Grosso  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/ (65) 99281-4313

Edital 018/2024 – SEPLAG-PRO-2024/00766

HASH: 89c2576d3300411610b8e8b43677103c552c170c1a9424bd562c16a6307. Emitido em 12/11/2024 15:11:47 por LARISSA SILVEIRA.



SEPLAGCAP202545200A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.5.2.3.** Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ.

**10.5.2.4.** Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário ou sede, desde que seja consolidada com a certidão da respectiva Fazenda Pública.

**10.5.2.4.1.** Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedida pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

**10.5.2.5.** Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

**10.5.2.6.** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

**10.5.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

**10.5.2.8.** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

**10.5.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

**10.5.3.1.** Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou extrajudicial, no CNPJ da matriz, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

**10.5.3.1.1** Caso a certidão exigida acima seja emitida na forma POSITIVA para recuperação judicial, o licitante deverá comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme art. 134, § 2º do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

**10.5.3.1.2** Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar – Centro Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá • Mato Grosso  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/ (65) 99281-4313

Edital 018/2024 – SEPLAG-PRO-2024/00766

HASH: 89c2576d3a00411610b8e8b436771d3c552c173c1a29424bd562c16a8307. Emitido em 12/11/2024 15:11:47 por LARISSA SILVEIRA.



Autenticado com senha por MARCONDES COSTA MARQUES FILHO - ASSESSOR TECNICO III / CPS - 13/08/2025 às 10:37:16.  
Documento Nº: 29517494-4524 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29517494-4524>





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais**

**10.5.3.1.3** Não será exigida essa certidão das pessoas jurídicas indicadas no art. 2º da Lei n.º 11.101/2005.

**10.5.3.2.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.

**10.5.3.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório.

**10.5.3.3.1.** A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

**10.5.3.3.2.** O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis deverão comprovar ainda:

**10.5.3.3.2.1.** Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado anual da contratação, tendo por base o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

**10.5.3.3.2.2.** Comprovação de Patrimônio Líquido (PL) de 10% (dez por cento) do valor estimado anual da contratação, por meio da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais,

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar – Centro Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá • Mato Grosso  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/ (65) 99281-4313

Edital 018/2024 – SEPLAG-PRO-2024/00766

HASH: 89c257f6d3a05411b10b8e8f436771c3c552c17bc1a9424bd562c16a8307. Emitido em 12/11/2024 15:11:47 por LARISSA SILVEIRA



SEPLAGCAP202545200A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**10.5.3.3.2.3.** Para os percentuais exigidos nos dois subitens anteriores, o pregoeiro deve analisar e decidir considerando como "valor estimado da contratação" a proposta de preço adaptada ao lance vencedor, ou seja, da proposta de preço realinhada.

**10.5.3.3.2.4.** Por se tratar de contrato cuja vigência inicial é de 24 (vinte e quatro) meses, a análise da qualificação econômico-financeira deverá ser realizada considerando o valor corresponder a 12 (doze) meses, ou seja, o valor da proposta realinhada deverá ser reduzida em 50% (cinquenta por cento).

**10.5.3.3.2.5.** Desse modo, do valor total da proposta realinhada de 24 meses, será considerado para fins de qualificação econômico-financeira apenas 25% do valor ofertado, por se tratar de um pregão para registro de preços, nos termos do item 12.4 do Anexo I da Instrução Normativa nº 001/2020/SEPLAG.

**10.5.3.3.3.** A exigência desses requisitos é necessária, tendo em vista que se tratar de uma medida para avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de satisfação das obrigações assumidas e a capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerando o prazo de duração.

**10.5.3.4.** Declaração da Licitante (conforme modelo do Anexo VI), acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) dos Contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data da apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido da Licitante que poderá ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, observados os seguintes requisitos:

**11.5.3.4.1.** A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social.

**11.5.3.4.2.** Caso o valor total constante na declaração e a receita bruta indicada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o Licitante deverá acrescentar as devidas justificativas no corpo da própria declaração.

**10.5.3.5.** Quando se tratar de procedimento de licitação dividida por lotes, a comprovação de Capital Corrente Líquido e Patrimônio Líquido deverá ser exigida individualmente por lote. Na hipótese de o licitante se sagrar vencedor em mais de um lote, o Capital Corrente Líquido e Patrimônio Líquido deverão ser suficientes para atender o somatório dos valores dos lotes.

**10.5.3.6.** Caso a Licitante não possua Capital Corrente Líquido e/ou Patrimônio Líquido suficientes para todos os lotes em que seja vencedora, o(a) pregoeiro(a) deverá habilitá-la de acordo com sua capacidade econômico-financeira, obedecendo o critério cronológico dos lotes em que foi vencedor.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar – Centro Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá • Mato Grosso  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/ (65) 99281-4313

Edital 018/2024 – SEPLAG-PRO-2024/00766

HASH: 89c2576d3a00411610b8e8b436771c3b552c170c1a9424bd562c16a8307. Junhado em 12/11/2024 15:11:47 por LARISSA SILVEIRA



SEPLAGCAP202545200A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 10.5.3.7.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 10.5.3.8.** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 10.5.3.9.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

**10.5.4. Documentação Complementar:**

- 10.5.4.1.** Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; **(conforme modelo anexo IV)**
- 10.5.4.2.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; **(conforme modelo anexo IV)**
- 10.5.4.3.** Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; **(conforme modelo anexo IV)**
- 10.5.4.4.** Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual n.º 04/1990, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei n.º 14.133/2021; **(conforme modelo anexo IV)**
- 10.5.4.5.** Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante; **(conforme modelo anexo IV)**
- 10.5.4.6.** Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; **(conforme modelo anexo IV)**
- 10.5.4.7.** Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei n.º 14.133/2021; **(conforme modelo anexo IV)**

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar – Centro Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá • Mato Grosso  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/ (65) 99281-4313

Edital 018/2024 – SEPLAG-PRO-2024/00766

HASH: 89c2576d3a06411610b8e8b436771c3c552c173c1a29424bd562c16a8307. Junhado em 12/11/2024 15:11:47 por LARISSA SILVEIRA



SEPLAGCAP202545200A



Autenticado com senha por MARCONDES COSTA MARQUES FILHO - ASSESSOR TECNICO III / CPS - 13/08/2025 às 10:37:16.  
Documento Nº: 29517494-4524 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29517494-4524>

SIGA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

**10.5.4.8.** Declaração que possui ou disponibilizará **instalação física/escritório em Cuiabá ou Várzea Grande** no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados da assinatura do contrato, bem como disponibilizará **preposto capacitado** para atendimento a todas unidades a partir do ato da assinatura do contrato. **(conforme modelo anexo IV)**

**10.5.4.9. Documentação Complementar, exigível nos termos da LC n.º 123/2006:**

**10.5.4.9.1.** Declaração de que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual n.º 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006; **(conforme modelo anexo V)**

**10.5.4.9.2.** Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei n.º 14.133/2021; **(conforme modelo anexo V)**

**10.5.4.9.3.** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa, cuja condição de ME/EPP será atestada por meio do balanço patrimonial exigido no **subitem 10.5.3.3.**

**10.5.4.9.3.1.** Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, a comprovação da condição de ME/EPP poderá ser mediante apresentação do Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

**10.5.5. Relativos à Qualificação Técnica:**

**10.5.5.1.** O licitante deverá apresentar certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

**10.5.5.1.1.** Comprovar, por meio de atestado de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto licitado, sendo experiência mínima de 2 (dois) anos.

**10.5.5.1.2.** Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**10.5.5.1.2.1.** Deverá haver a comprovação de experiência mínima de 02 (dois) anos na prestação dos serviços pertinentes, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de serem ininterruptos.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar – Centro Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá • Mato Grosso  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/ (65) 99281-4313

Edital 018/2024 – SEPLAG-PRO-2024/00766

HASH: 89c2576d33006411610b8e8b436771c3c552c173c1a9424bd562c16a6307. Emitido em 12/11/2024 15:11:47 por LARISSA SILVEIRA.



SEPLAGCAP202545200A







**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

**10.5.5.1.2.2.** Conforme o Lote que o Licitante participar deverá apresentar atestados que comprovem:

**10.5.5.1.2.2.1.** Que executou Contrato (s) com número de postos igual ao quantitativo de postos licitado, caso o lote tenha menos de 15 (quinze) postos de trabalho;

**10.5.5.1.2.2.2.** Que executou Contrato (s) com número igual 15 (quinze) postos, caso o lote tenha entre 15 (quinze) e 30 (trinta) postos de trabalho;

**10.5.5.1.2.2.3.** Que executou Contrato (s) com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do número de postos licitado, caso o lote seja superior a 30 (trinta) postos de trabalho.

**10.5.5.1.2.3.** A comprovação da qualificação técnico-operacional requer do licitante o atendimento simultâneo dos requisitos de tempo de atuação e quantitativo compatível com o licitado. Assim, caberá ao licitante comprovar que executou contratos em quantitativo de postos de trabalho suficiente ao exigido no lote durante período de tempo não inferior a 2 (dois) anos.

**10.5.5.1.2.4.** Na hipótese do licitante sagrar-se vencedor em mais de um lote de serviços da mesma natureza, ou seja, serviços regidos por um mesmo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, a quantidade de postos deverá ser somada para fins de comprovação.

**10.5.5.1.2.5.** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

**10.5.5.1.2.6.** O (s) Atestado (s) apresentados deverá (ão):

**10.5.5.1.2.6.1.** Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes.

**10.5.5.1.2.6.2.** Referir-se a execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar – Centro Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá • Mato Grosso  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/ (65) 99281-4313

Edital 018/2024 – SEPLAG-PRO-2024/00766

HASH: 89c2576d3a0064116110b8e8b436771c3b552c173c1a9424bd562c16a8307. Juntaido em 12/11/2024 15:11:47 por LARISSA SILVEIRA



SEPLAGCAP202545200A



Autenticado com senha por MARCONDES COSTA MARQUES FILHO - ASSESSOR TECNICO III / CPS - 13/08/2025 às 10:37:16.  
Documento Nº: 29517494-4524 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29517494-4524>



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais**

**10.5.5.1.2.6.3.** Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula).

**10.5.5.1.2.6.4.** No caso de emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

**10.5.5.1.2.6.4.1.** Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

**10.5.5.1.2.6.5.** Caso o (a) Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

**10.5.5.1.2.7.** Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias ora tratadas, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de fornecimento dos produtos exigidos no Termo de Referência.

**10.5.5.2.** Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

**10.6.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar – Centro Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá • Mato Grosso  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/ (65) 99281-4313

Edital 018/2024 – SEPLAG-PRO-2024/00766

HASH: 89c2576d3a006411e10b8e8b9436771c3c552c173c1a9424bd562c16a8307. Emitido em 12/11/2024 15:11:47 por LARISSA SILVEIRA

Assinado por: CEL. MARCELO BORGES DOMINGUES em 12/11/2024. FALLO ROBERTO TAVARES DE MEDEIROS em 13/08/2025 09:05:33 por MARCONDES FILHO.  
HASH: 613a255f1214ccc8bc8c230da0fec167e9940c2d802a5a1c94c4e2777943b74c. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flow/bec-pub/#/validar/VTST-6TNN-QTWH-MU4P>.



SEPLAGCAP202545200A



Autenticado com senha por MARCONDES COSTA MARQUES FILHO - ASSESSOR TECNICO III / CPS - 13/08/2025 às 10:37:16.  
Documento Nº: 29517494-4524 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29517494-4524>

SIGA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 10.6.1** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 10.6.2** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.6.3** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.
- 10.7.** Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.
- 10.7.1** Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.
- 10.8.** Será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante o uso de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou certificado corporativo avançado do Poder Executivo Estadual correspondente a assinatura eletrônica avançada, prevista na Lei Estadual n.º 11.767/2022.
- 10.9.** Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- 10.10.** Ao pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 10.11.** A prova de autenticidade de cópia de documento ou o reconhecimento de firma somente serão exigidos quando houver dúvida sobre a veracidade do documento, admitida a autenticação realizada por servidor através da apresentação da original ou realizada por advogado por sua responsabilidade profissional.
- 10.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 10.12.1** Complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 10.12.2** Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 10.13.** A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 139 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, restringe-se à juntada/encarte no sistema, após a abertura da sessão pública, de documento inexistente no momento da apresentação da proposta. Neste caso, o licitante não atende à condição exigida no Edital e por tal razão está inabilitado. Caso o documento esteja apenas ausente, isto é, existente no momento da apresentação da proposta, porém, por falha ou equívoco não tenha sido apresentado pelo licitante, deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.
- 10.13.1** Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar – Centro Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá • Mato Grosso  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/ (65) 99281-4313

Edital 018/2024 – SEPLAG-PRO-2024/00766

HASH: 89c2576d3a06411010b8e6f43677103c552c170c1a29424bd562c16a0307. Juntado em 12/11/2024 15:11:47 por LARISSA SILVEIRA



Autenticado com senha por MARCONDES COSTA MARQUES FILHO - ASSESSOR TECNICO III / CPS - 13/08/2025 às 10:37:16.  
Documento Nº: 29517494-4524 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29517494-4524>



SEPLAGCAP 202545200A



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público.

**10.14.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**10.15.** Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

**10.15.1** A apresentação de novas propostas, conforme descrito acima, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**10.15.2** Os licitantes que reduzirem os preços ao valor da proposta classificada, terão seus documentos de habilitação analisados de acordo com os itens desta seção, com a finalidade de estarem previamente habilitadas e figurarem na relação de empresas remanescentes em caso de eventual desistência ou impedimento/cancelamento do licitante vencedor.

## 11. RECURSOS

**11.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo os motivos de forma resumida em **campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) minutos**, contados da declaração do vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do encerramento da sessão, para apresentação das razões do recurso, restritas aos motivos apontados na sessão pública, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**11.1.1.** As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas exclusivamente **(ANEXADAS E ENVIADAS)** por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no subitem anterior.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

**11.3.** Não serão aceitas ou consideradas as razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista neste Edital, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou tenha sido assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa, seja ela recorrente ou recorrida.

**11.4.** Na hipótese de haver recurso contra decisão em um determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

**11.5.** A fase recursal seguirá o disposto nos arts. 143 e 144 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

**11.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

**11.7.** A decisão será disponibilizada por meio do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar – Centro Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá • Mato Grosso  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/ (65) 99281-4313

Edital 018/2024 – SEPLAG-PRO-2024/00766

HASH: 89c2576d3a00411010b8e6f43677103c552c170c1a2424bd562c10a0307. Emitido em 12/11/2024 15:11:47 por LARISSA SILVEIRA



SEPLAGCAP202545200A



Autenticado com senha por MARCONDES COSTA MARQUES FILHO - ASSESSOR TECNICO III / CPS - 13/08/2025 às 10:37:16.  
Documento Nº: 29517494-4524 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29517494-4524>



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

**12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 12.1.** Encerrada a etapa de recurso e independentemente da existência de irresignação, o pregoeiro encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para adjudicação e homologação do procedimento licitatório, observadas, no que couber, as disposições do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021.

**13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.1.** Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, cujas cláusulas constam na Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

**13.1.1.** A critério da Administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da Adjudicatária e aceito pela SEPLAG.

**13.1.2.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo previsto no **subitem 13.1**, ensejará a aplicação de penalidades legalmente estabelecidas.

- 13.2.** Quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, será facultado à SEPLAG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 13.3.** Haverá o registro de mais de um fornecedor quando este aceitar cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

- 13.4.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

- 13.5.** A Ata de Registro de Preços, assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da SEPLAG, no link, <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

**13.5.1** O extrato da Ata de Registro de Preços também será publicado no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**14. CONTRATO**

- 14.1.** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

**14.1.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

- 14.2.** Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado contrato com a Adjudicatária, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei n.º 14.133/2021 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar – Centro Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá • Mato Grosso  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/ (65) 99281-4313

Edital 018/2024 – SEPLAG-PRO-2024/00766

HASH: 89c2576d3300411e10b08e6f436771c3c552c173e1a2424bd562c16a0307. Emitido em 12/11/2024 15:11:47 por LARISSA SILVEIRA.



SEPLAGCAP202545200A







**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 14.2.1.** O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
- 14.2.2.** A minuta integral do contrato é parte integrante deste Edital, constando como anexo deste instrumento convocatório.
- 14.3.** A cada 12 (doze) meses será realizada avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, como condição para continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova licitação para o objeto contratado.
- 14.4.** O Licitante vencedor deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato:
- 14.4.1.** Alvará de funcionamento ou outro documento, expedido pela Prefeitura Municipal, referente ao ano de exercício vigente, que comprove a existência de instalação física e regularidade de funcionamento da empresa Licitante.
- 14.4.2.** Ajustes nas PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS realinhadas apresentadas no certame licitatório, a depender do município aonde será prestado o serviço, considerando que poderá haver variação na alíquota de ISSQN, alterações no vale transporte e outros itens ofertados na licitação, que dependem do município onde será prestado os serviços, sendo vedado que tais ajustes superem o valor ofertado e adjudicado.
- 14.4.3.** Preencher a PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS conforme o Regime Tributário que irá optar (Lucro Real ou Lucro Presumido).
- 14.4.4.** Declaração que possui ou disponibilizará instalação física/escritório em Cuiabá ou Várzea Grande no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados da assinatura do contrato.
- 14.4.5.** Preposto, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, conforme estabelece o item 25 do Termo de Referência, ANEXO III do edital.
- 14.5.** Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção (**Anexo VIII-B**) das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.
- 14.6.** É vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhou função na licitação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do parágrafo único, art. 48 da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.7.** As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações e garantia, serão aquelas previstas no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos a este Edital.
- 14.8.** É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, conforme estabelece o item 29 do Termo de Referência (Anexo III do Edital).
- 14.9. DA GARANTIA CONTRATUAL:**
- 14.9.1.** A Contratada deverá apresentar ao Contratante, *no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis*, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato.
- 14.10. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar – Centro Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá • Mato Grosso  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/ (65) 99281-4313  
Edital 018/2024 – SEPLAG-PRO-2024/00766

HASH: 89c2576d3300411610b8e6f436771c31552c170c1a29424bd562c16a6307. Junhado em 12/11/2024 15:11:47 por LARISSA SILVEIRA



SEPLAGCAP202545200A

